



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo nº 2º - TRE-PB/PTRE/DG/SAD/COMAT/SECONT

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2024 -TRE/PB

Processo SEI nº 0005767-15.2024.6.15.8000

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS QUE FAZEM
ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA
PARAÍBA E A EMPRESA ECM SERVIÇOS DE
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI.

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambíá, Estado da Paraíba, neste ato representado por sua Secretária de Administração, **ALESSANDRA MOTA DE MENEZES**, brasileira, casada, CPF nº 380.XXX.174-XX, doravante designado **CONTRATANTE** ou simplesmente **TRE/PB** e, de outro lado, a empresa **ECM SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI**, CNPJ nº 14.068.592/0001-98, estabelecida na Rua Melo Leitão, 148 – Prata – Campina Grande/PB, CEP: 58.400-535, telefone (83) 9.9961-1949 / 3099-4207, e-mail: ecmservicos.cg@gmail.com, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por **GEORGE BEZERRA DE ARAÚJO**, brasileiro, CPF: 872.XXX.934-XX, designada **CONTRATADA**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto promover alterações nos itens 7.4 da Cláusula Sétima, 9.3 da Cláusula Nona e 21.2 da Cláusula Vigésima Primeira do Contrato nº 15/2024 TRE/PB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 – A partir da assinatura do presente aditivo, o item 7.4 da Cláusula Sétima do Contrato original, passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA – DOS POSTOS DE SERVIÇO TEMPORÁRIOS

(...)

7.4 - Será pago ao colaborador temporário, por dia de trabalho, os valores previstos na **Portaria da Presidência nº 354/2025.**"

2.2 – A partir da assinatura do presente aditivo, o item 9.3 da Cláusula Nona do Contrato original, passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA NONA - DO DESLOCAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS
(...)"

9.3 - As diárias devidas serão remuneradas de acordo com os valores previstos na **Portaria da Presidência nº 354/2025.**"

2.3 – A partir da assinatura do presente aditivo, o item 21.2 da Cláusula Vigésima Primeira do Contrato original, passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE
(...)"

21.2 - O valor da DIÁRIA poderá ser corrigido a cada período de doze meses, pelo IGP-DI (Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna), contado a partir da publicação da **Portaria da Presidência nº 354/2025.**"

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 - Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 - O presente termo aditivo tem fundamento legal no artigo 65, I, "a", da Lei nº 8.666/93 e foi celebrado de acordo com o contido nos autos do Processo SEI nº 0005767-15.2024.6.15.8000.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 15/2024, alterado pelo 1º Termo Aditivo, que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo, assinado eletronicamente pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2026.

**GEORGE BEZERRA DE ARAÚJO
usuário externo**



Documento assinado eletronicamente por George Bezerra de Araújo em 03/02/2026, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**ALESSANDRA MOTA DE MENEZES
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO**



Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA MOTA DE MENEZES em 11/02/2026, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2301095&crc=36D9DAC1, informando, caso não preenchido, o código verificador **2301095** e o código CRC **36D9DAC1**..

0005767-15.2024.6.15.8000

2301095v2